DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Terça-feira, 18 de maio de 2021 | Ano V | Edição nº 742 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE SALES	2
Atos Legislativos	2
Resumo da Sessão	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Legislativos | **Resumo da Sessão**

Câmara Municipal de Sales

C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 07ª (SÉTIMA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (PRIMEIRO) ANO, DA 15° (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO: **********
****
PRESIDENTE: JOÃO COSTA**********
1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI**********
Aos 04 (quatro) dias do mês de maio, de 2021, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor, João Costa. Na primeira secretaria funcionou o Vereador: Adriano Giampani. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Doralice da Silva de Menezes, João Costa, João Antoniolli Sobrinho, Paulo César Teodoro, Valdir Amêndola e Valter Cézar da Silva Lisboa, Nassif Jorge Nassif, O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis.** Fez-se a leitura do evangelho do dia. Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Sales. Fez-se um minuto de silencio em homenagem aos falecimentos. **DEU-SE INICIO AO EXPEDIENTE DA SESSÃO: -** Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação a **Ata da 06° Sessão Ordinária,** realizada dia **20 de abril de 2.021,** ato contínuo **está ata foi aprovada por unanimidade do plenário.** Em continuidade iniciou-se as **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO: Indicações números 33 e 34 de 2021**, as quais foram lidas pelo primeiro secretário. **Requerimentos n°s 14 a 16/2021,** os quais foram encaminhados para a ordem do dia da presente sessão. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO:** Ofícios n° 192, que encaminha o balancete mensal da receita e despesa do mês de março/2021. **Ofício n° 23/2021,** da secretária de saúde, referido ofício foi entregue cópia aos edis. **Ofício 196**, que encaminha o **Projeto de lei n° 16,** cuja ementa diz: ***"Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências".*** *Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas.* **Ofício n° 23/2021,** da secretária de saúde, referido ofício foi entregue cópia aos edis. **Ofício**, que encaminha o **Projeto de lei n° 1,** cuja ementa diz: ***"ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXEERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** *Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas.* **Ao término do Expediente,** deu-se início a **ORDEM DO DIA.** Em seguida foram submetidos à discussão e votação os seguintes requerimentos: Para discussão e votação o **REQUERIMENTO n° 14/2.021,** de autoria do vereador, Valdir Amêndola, Após ser lido em plenário foi submetido a discussão e a votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Para discussão e votação o **REQUERIMENTO n° 15/2.021,** de autoria do vereador, Após ser lido em plenário foi submetido a discussão e a votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Para discussão e votação o **REQUERIMENTO n° 16/2.021,** de autoria do vereador, Após ser lido em plenário foi submetido a discussão e a votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Em seguida foi submetido a primeira discussão e primeira votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04,** cuja ementa diz: ***"DISPÕE SOBRE O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO, REVOGA A LEI MUNICIPAL N°. 2.121 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, com pareceres favoráveis das comissões técnicas, foi submetido a primeira discussão e a primeira votação e foi aprovado por unanimidade. Para primeira discussão e primeira votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05,** cuja ementa diz: ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE USO EM CARÁTER GRATUITO A DESTINATÁRIO CERTO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE PEQUENAS INDUSTRIAS/EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, com pareceres favoráveis das comissões técnicas, foi submetido a primeira discussão e a primeira votação e foi aprovado por unanimidade. **Após deu-se início à palavra livre**. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a ata juntamente com os membros desta Mesa Diretora, nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, e referida ata, foi lavrada pelo primeiro Secretário o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada pelo plenário desta casa. Ao final da Sessão a Ata foi aprovada.

João Costa
Presidente

Adriano Giampani
1º Secretário

Paulo César Teodoro
2º Secretário

Irvando Batista Junior- diretor geral